



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.003/2015

“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, a Servidora Pública Municipal Senhora **EUZILENE ROSA DE SOUZA PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, nomeada em concurso público no cargo de Professor MAP-4, Nível IV, através do Decreto Municipal nº. 937, datado de 06 de abril de 1999, passando a perceber os vencimentos e vantagens da função gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 755/09, modificada pela Lei Complementar nº. 037/09, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois e quinze (2015).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal